



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 /2022

Dispõe sobre a alteração do art. 2º do Decreto Municipal nº 259/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 259/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica desobrigado o uso de máscara facial de proteção individual em espaços abertos, sejam eles públicos e privados de uso coletivo.

Parágrafo único. Nos locais fechados, sejam eles públicos e privados de uso coletivo, será obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição Nº	443 - ANO II
Data	16 / 03 / 22 pag 01
	Funion Funiz - 27.405
	SECRETARIA